DECRETO Nº 4.796, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

"ALTERA O DECRETO Nº 3.811, DE 12 DE SETEMBRO DE 2.013, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS, PARA A CONCESSÃO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO ALUGUEL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS ."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NILÓPOLIS,** no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista que consta no processo administrativo nº 9.156/2021.

CONSIDERANDO a necessidade de reajustamento do valor do aluguel social, benefício assistencial provisório, destinado ao atendimento das famílias/indivíduos desalojados ou desabrigados, na sua necessidade incidida em razão de vulnerabilidade temporária, calamidade pública e remoção de famílias residentes em área de risco.

DECRETA:

Art. 1º. O valor do aluguel social será de R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para cada família beneficiária e será concedido por um período de até 12 (doze) meses, de setembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o artigo 5º do Decreto Nº 3.811, de 12 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 22 de novembro de 2021.

ABRAÃO DAVID NETO

Prefeito